



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **DEYLSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 620.053.166-87 e do RG n.º M-3.374.393, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio, n.º 290 B, Bairro Centro, CEP: 37.115-000, CEP: 37.115-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão de contrato de locação de imóvel, com uma área aproximada de 80m² construída, contendo 01 (um) cômodo comercial, 02 (dois) banheiros e 01 (um) hall, localizada na Rua Sete de Maio, n.º 290 B, Bairro Centro, município de Monte Belo – MG, CEP: 37.115-000, para a realização de atividades coletivas promovidas pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 093/2022, Dispensa 017/2022 e respectivo Contrato nº 013/2022, firmado em 23/05/2022.

DA RESCISÃO

Conforme Justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 13 de dezembro de 2023, o qual solicita a rescisão do Contrato nº 013/2022, tendo em vista que a continuidade da locação somente acarretaria a oneração dos Cofres Públicos, visto que não há necessidade da utilização do imóvel. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato**

S. S. S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

013/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 22 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


DEYLSO JOSÉ DE SOUZA
Contratada